



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 112/2020.

Ibiúna, 26 de outubro de 2020.

Senhor Presidente

• Leia-se em Sessão.
• Cópias aos Edis.
• Às comissões.
Ibiúna, 03/11/2020
[Handwritten signature]

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 112, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma via localizada no Bairro Capim Azedo, como Travessa Paulo Cardoso de Moraes, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 305/2020

Recebido em 28 de 10 de 2020

Prazo Venc. em de de

Recebido por

[Handwritten signature]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

[Handwritten signature]
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 28 / 10 / 2020
14:30 Mj
Mesa do Poder Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

305/2020
11/03

PROJETO DE LEI Nº 112/2020. DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Capim Azedo, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA PAULA CARDOSO DE MORAES**”, a via localizada no Bairro Capim Azedo, que tem seu início na Rodovia Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, com 100,00 (cem) metros de comprimento por 3,00(três) metros de largura, conforme croqui anexo.

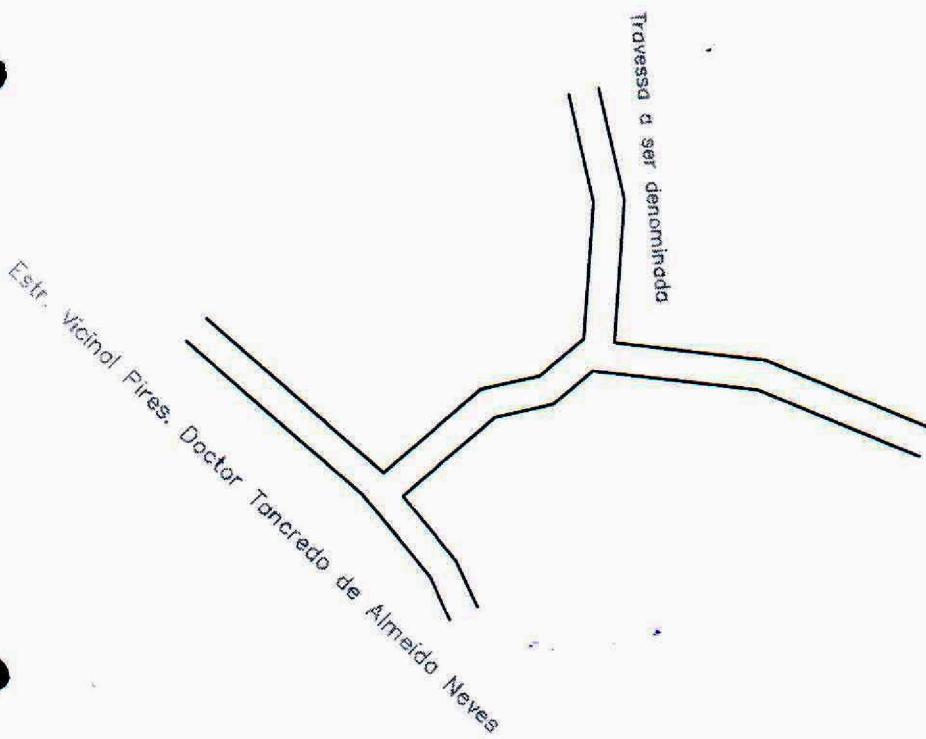
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

03

04



MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação de Travessa — Paula Cardoso de Moraes.
 Localização — Bº Capim Azedo, Município da Estância Turística de Ibiúna/SP.
 Área — 300,00M²
 Descrição da Travessa. A referida travessa ter início na Estr. Vicinal Pires, Doctor Tancredo d Almeida Neves, com 100,00 metros de extensão com 3,00 metros de largura.

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE

SÃO PAULO

COMARCA DE Itanhaém

MUNICÍPIO DE Itanhaém

DISTRITO DE Itanhaém

CERTIDÃO DE ÓBITO

Hilda Ferreira da Silva

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO que do livro nº 5-23-1 e fls. 161 e sob nº 7.380 -
está registrado o óbito do(a) de "Paula Cardano de Moraes" -

natural de Ita-districto -

de idade de cerca de 60 anos - sexo feminino -

de profissão menor -

casada com o Sr. Carlos de Moraes -

de profissão de dona de casa -

de estado civil viúva -

de cor branca -

de religião Católica -

de nome de solteira Hilda Ferreira da Silva -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

que deu causa ao óbito -

Google Maps Capim Azedo

26/10/20



Dados do mapa ©2020 50 m



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 305/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 28 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 305/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de novembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 305/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de outubro de 2020 o Projeto de Lei nº. 305/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Capim Azedo, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Capim Azedo, com o nome da Sra. Paula Cardoso de Moraes, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE
NOVEMBRO DE 2020.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE**

**CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 305/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 305/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2020.

Ibiúna, 25 de novembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 251/2020

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Capim Azedo, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA PAULA CARDOSO DE MORAES", a via localizada no Bairro Capim Azedo, que tem seu início na Rodovia Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, com 100,00 (cem) metros de comprimento por 3,00 (três) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 02 DE DEZEMBRO DE
2020.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 332/2020

Ibiúna, 02 de dezembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 251/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 112/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 305/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Capim Azedo, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 01 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

*Recebi 04/12/2020
nie*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 305/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2020, sendo aprovado por treze votos favoráveis, uma ausência do Vereador Pedro Luiz Ferreira, e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 305/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 251/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 332/2020 de 02 de dezembro de 2020.

Ibiúna, 04 de dezembro de 2020.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO